



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 715/18

PROTOCOLO Nº 14.873.883-1

DATA: 10/10/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 336/18

APROVADO EM 10/09/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO - CENETEC

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais da carga horária do curso.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Autorização. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1100/18 – Sued/Seed, de 23/07/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Centro Educacional e Tecnológico CENETEC, município de Ponta Grossa, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais da carga horária do curso.

Este Centro localiza-se à Rua Miguel Couto, nº 269, município de Ponta Grossa. É mantido por Benk Sistemas de Ensino Ltda. EPP e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação a Distância, por meio da Resolução Secretarial nº 5308/13, de 20/11/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº41/13, de 11/09/13, pelo prazo de cinco anos, de 25/11/13 a 25/11/18. Obteve o aditamento do credenciamento pelo Parecer CEE/CEMEP nº 330/18, de 10/09/18, pelo prazo de dez anos, de 25/11/18 a 25/11/28.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 54/18, de 06/02/18, do NRE de Ponta Grossa, após verificação *in*



PROCESSO Nº 715/18

loco, emitiu laudo técnico em 20/02/18, pelo qual declarou a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. (fls. 164 e 191)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer nº 177/18, de 26/06/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 234)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 2307/18, de 16/07/18, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso. (fl. 239)

Ao processo foram apensados os dados gerais do curso, perfil profissional de conclusão de curso, certificação e coordenadores. (fls. 243 a 248)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais da carga horária do curso.

A matéria está regulamentada:

Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Art. 7º Deliberação nº 05/13-CEE/PR:

A carga horária mínima de cada curso de Educação Profissional de Nível Médio é indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, segundo cada habilitação profissional.

§ 1º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total, o plano de Curso Técnico de Nível Médio pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o acompanhamento por docentes e tutores.



PROCESSO N° 715/18

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa para oferta do curso:** A oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho busca atender a demanda de mão de obra qualificada para os diversos setores produtivos, contribuindo assim, para o desenvolvimento de uma cultura preventiva de segurança e saúde no ambiente natural. Sabe-se que a ocorrência de acidentes do trabalho e manifestações de doenças profissionais e do trabalho produzem consequências negativas, as mais variadas, para os três seguimentos envolvidos na relação trabalhista: empregado, empregador e governo. Nessa perspectiva, o CENETEC propõe-se a oferecer o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, por entender que contribuirá para a elevação da qualidade de serviços prestados à sociedade, formando o técnico em Segurança do Trabalho, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de impulsionar formação humana e o desenvolvimento econômico da região, articulado aos processos de democratização e justiça social.

(...) **Espaço físico** – conta com uma excelente infraestrutura para atender a comunidade escolar. O prédio da instituição com área construída de 1249,41 m², passou por uma reforma. Adaptado, funcional e bem localizado para atender com qualidade as necessidades didático-pedagógicas dos alunos e da equipe escolar. Dispõe de salas de aula amplas, com recursos de multimídias modernos, computadores novos e rede Wi-Fi, conexão à internet em fibra óptica, auditório moderno, laboratórios de Informática e de Ciências, ambientes administrativos e pedagógicos, biblioteca. A Plataforma Moodle está hospedada em data center exclusivo, garantindo a qualidade e segurança na transmissão e armazenamento de dados.

(...) **Acessibilidade** – ocorre por meio de banheiros adaptados e rampas de acesso.

(...) A instituição de ensino apresentou **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** com prazo de validade até 19/09/18 e a **Licença Sanitária** com vigência até 27/10/18.

(...) Dispõe de **laboratórios de Informática**, com vinte computadores novos, sistema Wi-Fi e internet fibra banda larga de 100 Mega de velocidade, equipado com recursos para sistema audiovisual.

(...) **Laboratórios de Pesquisa I e II**, devidamente equipados para as aulas práticas.

(...) **Laboratório específico para o curso:** faz parte da estrutura do laboratório de Ensino e Pesquisa II. O ambiente dispõe de sala de treinamento, com mostruários de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), equipamentos de combate a incêndio, de monitoramento de riscos físicos, químicos e ambientais, além de recursos



PROCESSO Nº 715/18

para treinamento em segurança e primeiros socorros. O laboratório dispõe de equipamentos para atender perícias e laudos de segurança, além de desenvolver e implementar projetos de segurança em empresas e instituições, mediante convênio. Consta do laboratório os seguintes itens: dosímetro de ruído, luxímetro, medidor de stress térmico, decibelímetro de ruído, cardioversor com desfibrilador integrado, um manequim para reanimação cardiopulmonar e um esqueleto humano.

(...) A **biblioteca** é ampla, equipada com computadores com acesso à internet e acesso remoto ao acervo bibliográfico da instituição, acervo bibliográfico físico com mais de 400 obras, acesso via plataforma da instituição e acervo bibliográfico via bibliotecas virtuais. O acervo específico é suficiente para o uso dos alunos.

(...) **Termos de Convênio:** Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná, Philos Administração e Participações Ltda., Moroseg.

(...) **Núcleo de Educação a Distância** – equipado com recursos tecnológicos para garantir a qualidade do ensino não presencial; o Núcleo de Educação a Distância do CENETEC possui uma sala exclusiva para coordenação dos trabalhos desenvolvidos na Plataforma Moodle da instituição, equipe capacitada, equipado com um sistema composto: Moodle hospedado em Data Center da King Host, HD externo, HUB, linha telefônica 0800, Sistema Wi-Fi, conexão fibra banda larga de 100 Mega de velocidade. O AVA pode ser utilizado pelos professores para diferentes finalidades, como a postagem de trabalhos e exercícios, realização de avaliações e de rotas de aprendizagem, disponibilização de documentos. O AVA também disponibiliza uma interação dinâmica entre os professores e alunos, seja por meio da criação de fóruns ou da realização de chats em tempo real.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 20/02/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 192)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso, fl. 201:

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Segurança

Forma: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Carga horária total do curso: 1200 horas, mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas

Regime de funcionamento: matutino ou vespertino ou noturno, distribuídos em três dias na semana, com duração de 05 horas diárias, totalizando 15 horas semanais.



PROCESSO N° 715/18

Regime de matrícula: por módulo
Número de vagas: 40 alunos por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 48 meses
Requisitos de acesso: 18 anos completos e Ensino Médio concluído ou declaração de matrícula se ainda não concluiu o Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, com 20% da carga horária não presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl. 248:

O Técnico em Segurança do Trabalho analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes no trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medida de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Certificação, fl. 248:

Ao concluir o Curso conforme organização curricular aprovada, e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 715/18

Matriz Curricular (fl. 211)



MATRÍZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO							
Estabelecimento: Centro Educacional e Tecnológico CENETEC							
Entidade Mantenedora: Benck Sistemas de Ensino LTDA EPP							
Município: Ponta Grossa NRE: Ponta Grossa							
Ano de Implantação: 2018							
Carga Horária do Curso: 1440 horas/aula ou 1200 horas				Estágio Supervisionado: 120 horas			
Organização Curricular: Modular		Forma: Concomitante e Subsequente		Modalidade: Presencial			
MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA					
		H/A	H	CHP		CHNP	
				H/A	H	H/A	H
Módulo I	Fundamentos e Práticas para EaD	06	05	05	04	01	01
	Informática	54	45	43	36	11	09
	Estatística Aplicada	36	30	28	24	08	06
	Desenho Técnico	72	60	57	48	15	12
	Introdução a Segurança do Trabalho	72	60	57	48	15	12
	Controle Ambiental	72	60	57	48	15	12
	Qualidade de Vida no Trabalho	36	30	28	24	08	06
	Ergonomia	72	60	57	48	15	12
Fundamentos do Trabalho	36	30	28	24	08	06	
Total de horas do Módulo		456	380				
Módulo II	Segurança do Trabalho	144	120	115	96	29	24
	Técnicas de utilização de Equipamentos de Medição	72	60	57	48	15	12
	Direito aplicado à Segurança do Trabalho	72	60	57	48	15	12
	Psicologia do Trabalho	72	60	57	48	15	12
	Processos Industriais	72	60	57	48	15	12
	Primeiros Socorros	72	60	57	48	15	12
Estágio Supervisionado		30					
Total de horas do Módulo		504	450				
Módulo III	Prevenção e Combate a Sinistro	72	60	57	48	15	12
	Prevenção e Controle de Perdas	108	90	86	72	22	18
	Controle e Monitoramento	72	60	57	48	15	12
	Saúde Ocupacional	36	30	28	24	08	06
	Higiene Ocupacional	72	60	57	48	15	12
	Gestão de Saúde e Higiene Ocupacional	72	60	57	48	15	12
	Instrumentação e Higiene Ocupacional	36	30	28	24	08	06
	Orientação a Prática Profissional	12	10	09	08	03	02
Estágio Supervisionado		90					
Total de horas do Módulo		480	490				
Total de Horas dos Módulos		1440	1200	1152	960	288	240
Estágio Supervisionado			120				
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1560	1320				
Legenda:							
H/A = Hora/Aula							
H = Hora							
CHP = Carga Horária Presencial							
CHNP = Carga Horária Não Presencial							



Carlos Eduardo Benck
Diretor - Ato 01/2011
Colégio CENETEC



PROCESSO Nº 715/18

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente, bem como a coordenadora do curso e do estágio, fls. 248 e 213, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, em atendimento aos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação 05/13 – CEE/PR.

Vale ressaltar que a instituição apresentou a coordenação pedagógica e a coordenação de tutoria online do curso, com formação em EaD.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expira em 19/09/18 e a Licença Sanitária em 27/10/18.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos, para ofertar o referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano e seis meses, carga horária de 1200 horas, mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas, regime de matrícula por módulo, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, com até 20% de atividades não presenciais da carga horária do curso, do Centro Educacional e Tecnológico CENETEC, município de Ponta Grossa, mantido por Benk Sistemas de Ensino Ltda. EPP, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 715/18

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente em exercício